



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 40/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 435.628,20 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de **R\$ 435.628,20 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos)** sob códigos e especificações a seguir:

10.301.0039.1127	Reequipamento da Unidade Básica de Saúde		
3.3.90.40.00.101.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1834)	R\$	53.128,20
08.241.0119.2033	Manutenção de Ações Socioassistenciais Especializadas ao Idoso		
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1427)	R\$	40.000,00
10.301.0031.2128	Manutenção de Ações Voltadas à Saúde Bucal		
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO (1835)	R\$	22.500,00
16.482.0059.1054	Construção de Casas Populares e Infraestrutura		
4.4.90.51.00.10.04	OBRAS E INSTALAÇÕES (596)	R\$	40.000,00
20.606.0087.2120	Manutenção das Atividades de Apoio ao Produtor Rural		
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (521)	R\$	100.000,00
26.782.0101.2009	Manutenção das Atividades do DMER		
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO (1771)	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.06.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1772)	R\$	50.000,00
12.361.0028.2091	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.07.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO DISTR.GRATUITA-872	R\$	15.000,00
12.365.0028.2093	Manutenção Merenda Escolar Educação Infantil-Creche		
3.3.90.32.00.07.01	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO DISTR.GRATUITA-874	R\$	15.000,00
Total:		R\$	435.628,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares, o Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 no valor de R\$ 50.000,00 do Recurso 4293 – STN 632, CO 0, e o valor de R\$ 3.128,20 referente arrecadação a maior referente recurso 4293 – STN 632, CO 0 o valor de R\$ 22.500,00 referente arrecadação a maior recurso 4500, STN 600, CO 0, o valor de R\$ 150.000,00 referente superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2025 do recurso 1, STN 720, CO 0, e a redução parcial/total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

08.241.0118.2011	Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos		
3.3.90.40.00.10.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (1644)	R\$	10.000,00
16.482.0059.2057	Melhorias Habitacionais para Pessoas Necessitadas		
3.3.90.36.00.10.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (591)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.10.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (580)	R\$	10.000,00
08.244.0118.2204	Manut. Ações Socioassist. Conc. Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (1661)	R\$	10.000,00
22.661.0092.1140	Construção de Pavilhões para Fins Industriais		
4.4.90.51.00.04.02	OBRAS E INSTALAÇÕES (1376)	R\$	100.000,00
20.606.0087.2021	Manutenção do Escritório da EMATER		
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (419)	R\$	40.000,00
12.361.0028.2091	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ - 778	R\$	30.000,00
Total:		R\$	210.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 40/2026, o qual solicita autorização para Abertura de **Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 435.628,20 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscientos e vinte e oito reais e vinte centavos)** no Orçamento de 2026.

A presente suplementação de dotações orçamentárias faz-se necessária em razão da insuficiência de saldo nas dotações inicialmente previstas, para atender às demandas decorrentes do aumento das necessidades de execução das ações e atividades programadas para o exercício financeiro, bem como repasses aplicação de recursos repassados pelo fundo nacional de saúde e valores do superávit financeiro de 2025.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal